



TERMO ADITIVO Nº 0002/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0042/2022 , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA RA PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Processo Administrativo nº 0072/2022 - TP
Tomada de Preço nº 0005/2022 – TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA, COM O DEVIDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES - LINHA SÃO ROQUE.

O **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, nº 26, Centro - Arroio Trinta / SC, CEP: 89.590-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.826.462/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr., **ALCIDIR FELCHILCHER**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.518.8051 e do CPF 518.040.009-06,, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **RA PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.062.208/0001-94 e estabelecida à Rua Marino Schiochet, 17, Sesi, casa 02, Videira, Santa Catarina, CEP: 89.564-362, representada pela Sra. **ADRIANA RODRIGUE BITTENCORT**, portadora da Carteira de Identidade nº 6.463.101 e do CPF nº 091.505.889-82, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de Acréscimo, em conformidade com o que consta no Contrato nº 0042/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 0072/2022 - TP, Tomada de Preço nº 0005/2022 - TP, mediante às cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto:



- 1.1.1. A prorrogação do prazo de execução da obra e do prazo de vigência contratual, **por mais 90 (noventa) dias**, de acordo com a solicitação da contratada, e autorização do prefeito.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica aditivado o prazo de execução da obra por mais 90(noventa) dias, que agora se encerrará em **20 de abril de 2023**.

2.2. Da mesma forma, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, que agora se encerrará em **28 de maio de 2023**.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbira à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo, nos termos do disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 17 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA

CNPJ Nº 82.826.462/0001-27

ALCIDIR FELCHILCHER

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE



Estado de Santa Catarina
Município de Arroio Trinta



RA PAVIMENTAÇÕES LTDA
C.P.N.J. Nº: 33.062.208/0001-94
ADRIANA RODRIGUES BITENCORT
CPF Nº: 091.505.889-92
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MICHEL JUNIOR SERIGHELLI
CPF Nº: 000.077.349-21

AQUILINO FERRANTI
CPF Nº: 294.821.199.91

De acordo:

Santo Possato
Advogado – OAB 19.045 / SC